Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15/73

DOCUMENTO Nº 538/73

Concede auxílio único à Associação Beneficente Sacro-Lar, mantenedora da Creche Santa Terezinha, e dá outras providências.

ART. 1º - É concedido, à Associação Beneficente Sacro-Lar, mantenedora da Creche Santa Terezinha, um auxílio único de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos dessa entidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a fim de ocorrer à despesa referida no artigo anterior.

ART. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$-... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205.4110.94 - Obras Públicas - A Com Recursos Próprios - 02 Pavimentação de Logradouros Públicos, do Orçamento vigente.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta - dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

a)- ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO EM 4/6/73
ARQUIVISTA

Proc. 46/73

Excelentíssimo Senhor
NEWTON SABOYA DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE.-